

Sanção

LEI Nº 285/2006 DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Cria a Assessoria de Nível Especial, que integrara a Estrutura Administrativa do Município de Governador Lindenberg – ES.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI.**

Artigo 1º - Fica criado a Assessoria de Nível Especial que entregará a Estrutura do Município de Governador Lindenberg, aprovado pela Lei 230/2005, de 20 de abril de 2005, como Órgão de Assessoramento.

Artigo 2º - Para atuar na Assessoria de Nível Especial fica criado em Cargo de “Assessor Nível Especial” com a nomenclatura “CC1”.

Artigo 3º - Face o disposto no artigo 2º, o quadro de Cargo de Provimento em Comissão, que se constitui dos Anexos I e II integrante da Lei 230/2005, ficam alterados, passando a vigorar com a nova redação prevista nos Anexos que acompanham a presente.

Artigo 4º - O número de Cargo de Assessor de Nível Especial bem como os vencimentos a ele atribuído e sua área de atuação estão definidos nos anexos I e II, integrante desta Lei.

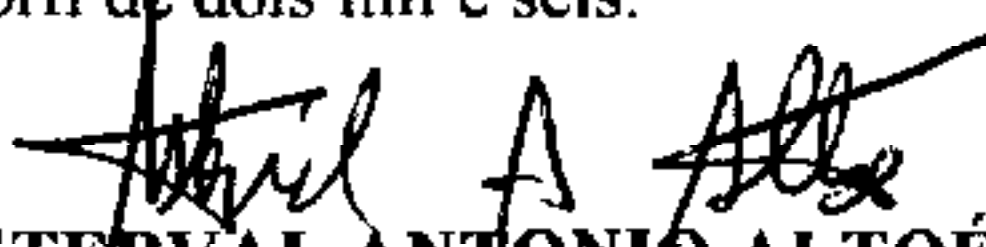
Artigo 5º - A Assessoria de Nível Superior é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo que sua atribuição será determinada por Decretos.

Artigo 6º - Em decorrência do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias do orçamento vigente, para adequá-la ao Órgão ora criado, utilizando-se da abertura de créditos especiais, quando necessário, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01º de abril de 2006.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de abril de dois mil e seis.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Lei Municipal nº 285/2006

Nomenclatura	Qt.	Padrão	Área de Atuação
Assessor Nível Especial	01	CC-1	Secretarias diversas
Secretários	07	CC-2	Secretarias diversas
Controlador	01	CC-2	Controladoria
Assessor de Planejamento I	05	CC-3	Secretarias diversas
Assessor Jurídico I	01	CC-3	Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento II	08	CC-4	Secretarias diversas
Assessor Jurídico II	01	CC-4	Gabinete do Prefeito
Diretor do Departamento de Agricultura	01	CC-4	Séc. de Agricultura e meio ambiente
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-4	Sec. de Agricultura e meio ambiente
Chefe de Gabinete	01	CC-6	Gabinete do Prefeito
Assistentes Técnicos	09	CC-6	Secretarias diversas
Motorista do Gabinete	01	CC-7	Gabinete do Prefeito
Coordenador das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	01	CC-5	Séc. Municipal de Saúde
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	01	CC-5	Séc. Municipal de Saúde
Coordenador Vigilância Ambiental	01	CC-5	Séc. Municipal de Saúde
Coordenador das Vigilância Sanitária	01	CC-5	Secretaria de Saúde
Coordenador do PETI	02	CC-8	Séc. Municipal de Ação Social
Coordenador Núcleo de Atendimento ao Contribuinte- NAC	01	CC-6	Séc. Municipal de Finanças
Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro - UMC	01	CC-8	Sec. de Agricultura e Meio ambiente
Monitor Escola	10	CC-9	
Encarregados de Áreas	27	CC-8	05 - Sec. Administração 05 - Séc. Finanças 05 - Sec. Educação e Cultura 04 - Sec. Desenvolvimento Econômico 08 - Séc Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Apoio de Monitoramento e Assistencial a Agricultura	10	CC-10	Sec. de Agricultura e Meio ambiente



ANEXO II

PADRÃO DE VENCIMENTO
Lei Municipal nº 285/2006

PADRÃO	VENCIMENTO – R\$
CC-1	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 2.000,00
CC-3	R\$ 1.500,00
CC-4	R\$ 1.090,00
CC-5	R\$ 820,00
CC-6	R\$ 700,00
CC-7	R\$ 600,00
CC-8	R\$ 455,00
CC-9	R\$ 400,00
CC-10	R\$ 380,00